

## DESCRÍÇÃO DO NEGÓCIO

IDENTIFICAÇÃO: Matriz de Negócio da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal

ELABORAÇÃO: 07/04/2005 Anexo XIII

REVISÃO: 25/05/2012

### FORNECEDORES

### INSUMOS

### NEGÓCIO

### PRODUTOS

### CLIENTES

-Fiscalizados;  
-Poderes Constituídos;  
-Doutrinadores;  
-Estudiosos no assunto.

-Processos;  
-Informações;  
-Legislação;  
-Jurisprudência;  
-Doutrina.

-Fiscalizados;  
-Poderes Constituídos;  
-Doutrinadores;  
-Estudiosos no assunto.

-Processos;  
-Legislação;  
-Jurisprudência;  
-Doutrina;  
-Fato Motivador.

-Fiscalizados;  
-Poderes Constituídos;  
-Doutrinadores;  
-Estudiosos no assunto.

-Processos;  
-Legislação;  
-Doutrina;  
-Jurisprudência;  
-Fato Motivador.

-Fiscalizados;  
-Poderes Constituídos;  
-Doutrinadores;  
-Estudiosos no assunto.

-Processos;  
-Legislação;  
-Jurisprudência;  
-Doutrina;  
-Fato Motivador.

**MISSÃO**  
Garantir o Controle Externo dos Atos de Pessoal da Administração Pública Estadual e Municipal, por meio de parecer técnico conclusivo para subsidiar a tomada de decisão, com vistas a preservar os direitos do Estado e do cidadão.

**NEGÓCIO**  
Atos de Pessoal

**PESSOAS**

**EQUIPAMENTOS**

-Processo de aposentadoria analisado, instruído e formalizado.

-Conselheiro Relator.

-Processo de reserva remunerada analisado, instruído e formalizado.

-Conselheiro Relator.

-Processo de reforma analisado, instruído e formalizado.

-Conselheiro Relator.

-Processo de pensão analisado, instruído e formalizado.

-Conselheiro Relator.

## DESCRÍÇÃO DO NEGÓCIO

IDENTIFICAÇÃO: Matriz de Negócio da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal

ELABORAÇÃO: 07/04/2005 Anexo XIII

REVISÃO: 25/05/2012

### FORNECEDORES

### INSUMOS

### NEGÓCIO

### PRODUTOS

### CLIENTES

- Fiscalizados;
- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Estudiosos no assunto.

- Processo;
- Jurisprudência;
- Legislação;
- Doutrina;
- Fato Motivador.

**MISSÃO**  
**Garantir o Controle Externo dos Atos de Pessoal da Administração Pública Estadual e Municipal, por meio de parecer técnico conclusivo para subsidiar a tomada de decisão, com vistas a preservar os direitos do Estado e do cidadão.**

- Fiscalizados;
- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Estudiosos no assunto.

- Processo;
- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrina;
- Fato Motivador.

- Fiscalizados;
- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Estudiosos no assunto.

- Processo;
- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrina;
- Fato Motivador.

- Fiscalizados;
- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Estudiosos no assunto.

- Processo;
- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrina;
- Fato Motivador.

- Fiscalizados;
- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Estudiosos no assunto.

- Processo;
- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrina;
- Fato Motivador.

**NEGÓCIO**  
**Atos de Pessoal**

**PESSOAS**

**EQUIPAMENTOS**

- Processo de revisão de benefícios analisado, instruído e formalizado.

- Conselheiro Relator.

- Processo de admissão de pessoal analisado, instruído e formalizado.

- Conselheiro Relator.

- Processo de Rescisão/Distrato analisado, instruído e formalizado.

- Conselheiro Relator.

- Aditivo de contratação temporário.

- Conselheiro Relator.

- Processo de Concurso Público analisado, instruído e formalizado;

- Conselheiro Relator.

## DESCRÍÇÃO DO NEGÓCIO

IDENTIFICAÇÃO: Matriz de Negócio da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal

ELABORAÇÃO: 07/04/2005 Anexo XIII

REVISÃO: 25/05/2012

### FORNECEDORES

### INSUMOS

### NEGÓCIO

### PRODUTOS

### CLIENTES

- Fiscalizados;
- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Estudosos no assunto.

- Processo;
- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrina;
- Fato Motivador.

**MISSÃO**  
**Garantir o Controle Externo dos Atos de Pessoal da Administração Pública Estadual e Municipal, por meio de parecer técnico conclusivo para subsidiar a tomada de decisão, com vistas a preservar os direitos do Estado e do cidadão.**

- Processo Seletivo Público analisado, instruído e formalizado.

- Conselheiro Relator.

- Fiscalizados;
- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Estudosos no assunto.

- Processo;
- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrina;
- Fato Motivador.

- Fiscalizados;
- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Estudosos no assunto.

- Processo;
- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrina;
- Fato Motivador.

**NEGÓCIO**  
**Atos de Pessoal**

- Processo de Auditoria em Folha de Pagamento analisado, instruído e formalizado.

- Conselheiro Relator.

- Fiscalizados;
- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Estudosos no assunto.

- Processo;
- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrina;
- Fato Motivador.

**PESSOAS**

- Processo de Denúncia analisado, instruído e formalizado.

- Conselheiro Relator.

- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Fiscalizados;
- Estudosos no assunto.

- Processo;
- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrina;
- Fato Motivador.

**EQUIPAMENTOS**

- Processo de Representação Interna analisado, instruído e formalizado.

- Conselheiro Relator.

## DESCRÍÇÃO DO NEGÓCIO

IDENTIFICAÇÃO: Matriz de Negócio da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal

ELABORAÇÃO: 07/04/2005 Anexo XIII

REVISÃO: 25/05/2012

### FORNECEDORES

### INSUMOS

### NEGÓCIO

### PRODUTOS

### CLIENTES

- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Fiscalizados;
- Estudiosos no assunto.

- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrina;
- Processos;
- Fato Motivador.

**MISSÃO**  
Garantir o Controle Externo dos Atos de Pessoal da Administração Pública Estadual e Municipal, por meio de parecer técnico conclusivo para subsidiar a tomada de decisão, com vistas a preservar os direitos do Estado e do cidadão.

- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Fiscalizados;
- Estudiosos no assunto.

- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrina;
- Processos;
- Fato Motivador.

- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Fiscalizados;
- Estudiosos no assunto.

- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrina;
- Processos;
- Fato Motivador.

- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Fiscalizados;
- Estudiosos no assunto.

- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrina;
- Processos;
- Fato Motivador.

- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Fiscalizados;
- Estudiosos no assunto.

- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrina;
- Processos;
- Fato Motivador.

### NEGÓCIO Atos de Pessoal

### PESSOAS

### EQUIPAMENTOS

- Processo de Representação Externa analisado, instruído e formalizado.

- Conselheiro Relator.

- Processo de Comunicação de Irregularidade analisado, instruído e formalizado.

- Conselheiro Relator.

- Processo de Reclamação Trabalhista analisado, instruído e formalizado.

- Conselheiro Relator.

- Processo de Relatório de Contas do Governador analisado, instruído e formalizado.

- Conselheiro Relator.

- Processo de Recurso analisado, instruído e formalizado.

- Conselheiro Relator.

## DESCRÍÇÃO DO NEGÓCIO

IDENTIFICAÇÃO: Matriz de Negócio da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal

ELABORAÇÃO: 07/04/2005 Anexo XIII

REVISÃO: 25/05/2012

### FORNECEDORES

### INSUMOS

### NEGÓCIO

### PRODUTOS

### CLIENTES

- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Fiscalizados;
- Estudiosos no assunto.

- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrina;
- Processos;
- Fato Motivador.

**MISSÃO**  
Garantir o Controle Externo dos Atos de Pessoal da Administração Pública Estadual e Municipal, por meio de parecer técnico conclusivo para subsidiar a tomada de decisão, com vistas a preservar os direitos do Estado e do cidadão.

- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Fiscalizados;
- Estudiosos no assunto.

- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrina;
- Processos;
- Fato Motivador.

- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Fiscalizados;
- Estudiosos no assunto.

- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrina;
- Processos;
- Fato Motivador.

- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Fiscalizados;
- Estudiosos no assunto.

- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrina;
- Processos;
- Fato Motivador.

- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Fiscalizados;
- Estudiosos no assunto.

- Legislação;
- Sistema Informatizado.

### NEGÓCIO Atos de Pessoal

### PESSOAS

### EQUIPAMENTOS

- Processo de Requerimento analisado, instruído e formalizado.

- Conselheiro Relator.

- Processo de Consulta analisado, instruído e respondido.

- Conselheiro Relator.

- Palestras realizadas

- Unidades do TCE;
- Fiscalizados;
- Sociedade.

- Estudo Técnico realizado e formalizado

- Conselheiro Relator.

- Legislação previdenciária digitalizada, organizada, atualizada e disponibilizada.

- Unidades do TCE;
- Fiscalizados;
- Sociedade.

## Descrição do Negócio

IDENTIFICAÇÃO: Matriz de Negócio da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal

ELABORAÇÃO: 07/04/2005 Anexo XIII

REVISÃO: 25/05/2012

### FORNECEDORES

- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Fiscalizados;
- Estudiosos no assunto.

### INSUMOS

- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrina;
- Processos;
- Informações.

### NEGÓCIO

#### MISSÃO

**Garantir o Controle Externo dos Atos de Pessoal da Administração Pública Estadual e Municipal, por meio de parecer técnico conclusivo para subsidiar a tomada de decisão, com vistas a preservar os direitos do Estado e do cidadão.**

#### NEGÓCIO Atos de Pessoal

#### PESSOAS

#### EQUIPAMENTOS

### PRODUTOS

- Informação técnica prestada.

### CLIENTES

- Unidades do TCE;
- Fiscalizados;
- Sociedade.

- Unidades do TCE;
- Fiscalizados;
- Sociedade.

- Planejamento elaborado, executado, acompanhado, avaliado.

- Secretaria de Gestão

- Relatório gerencial elaborado.

- Equipe da Secex Atos de Pessoal;
- Sistemas informatizados.

- Normas internas;
- Metas planejadas;
- Indicadores resultados de desempenho.